



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 720, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

**ALTERA A REMUNERAÇÃO DE  
SEVIDORES PERTENCENTES AO  
QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE  
QUEIMADAS (PB).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os vencimentos base para os agentes administrativos, arquivistas, assistentes administrativos, auxiliares administrativos, auxiliares de escriturário, calceteiros, eletricitas, encanadores, escriturários, fiscais de tributos, mecânicos, médicos veterinários, motoristas, pintores e recepcionistas, passam a ser de R\$ 1.333,20 (mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos), enquanto que os vencimentos base para os nutricionistas e psicólogos passam a ser de R\$ 1.668,85 (mil seiscentos e sessenta e oito e oitenta e cinco centavos), todos os cargos constantes do quadro efetivo do Município de Queimadas.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas – PB, em 11 de abril de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO**  
Prefeito



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B2B-327E-E470-EFBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE CARLOS DE SOUSA REGO (CPF 601.XXX.XXX-15) em 11/04/2022 09:42:27 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://queimadas.1doc.com.br/verificacao/3B2B-327E-E470-EFBA>